



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO



## LEI Nº 1054/07

“Dispõe sobre o reconhecimento como sendo de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Dianópolis-TO e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso pleno das minhas prerrogativas constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** -Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Dianópolis – TO.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2007.

  
José Salomão Jacobina Aires  
Prefeito Municipal

